
ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e quarenta e cinco minutos do vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe e por meio de videoconferência.

PRESENCAS: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Ivan Jorge Bechara Filho (por videoconferência); Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Thiago Fera Freitas Araújo e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço. Presentes, também, o Sr. Luiz Carlos Santos Júnior (por videoconferência); o Sr. Carlos Henrique Firmino de Oliveira (por videoconferência), o Sr. Marco Aurélio Alves da Cruz (por videoconferência) e a Sra. Inês Ramos Cavalcanti (por videoconferência), membros suplentes; o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica (por videoconferência); o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento (por videoconferência); o Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar.

PARTICIPANTES EVENTUAIS: Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Conselho Fiscal; Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação; Sra. Michelle Diniz Mendes, Coordenadora de Assuntos Jurídicos-Administrativos; Sra. Marta Maria Marques Magalhães, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional; e o Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna.

MESA: Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila.

PAUTA DA REUNIÃO: **Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da Reunião Anterior - 111ª Reunião Ordinária; 3) Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria – 2021; 4) Estatuto – revisão; 5) Aprimoramento da Governança da Fundação - regras relativas a conflitos de interesses; 6) Conflito de Interesses - Recurso à Resolução CET nº 55, de 12 de maio de 2022; 7) Manual de Governança - Recomendação CGOV n. 10, de 21 de dezembro de 2021; 8) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva - 1º trimestre 2022; 9) Plano de Capacitação dos Órgãos Estatutários – anual; **Assuntos Informativos:** 10) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - maio de 2022; 11) Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; 12) Informes.

Assuntos Extrapauta: 13) Mapeamento de Processos - Contrato n. 08, de 2021; e 14) Comunicações recebidas dos agentes de fiscalização ou de controle externo.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1 a 13. **Item 2)** A ata da 111ª reunião ordinária foi aprovada e será assinada pelos membros por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** Os membros do Conselho tomaram conhecimento do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

de 2021, o qual, de acordo com o art. 6º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, c/c art. 54 do Regimento Interno da Fundação, contém: (i) atividades exercidas no período, no âmbito de suas atribuições; (ii) manifestação sobre a efetividade dos controles internos da Funpresp-Exe; (iii) manifestação sobre a efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive com relação à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Funpresp-Exe, além de seus regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; (iv) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria-Executiva, especificando aquelas não acatadas, com as respectivas justificativas; e (v) manifestação sobre a adequação das demonstrações contábeis às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas editadas pelos órgãos regulador e fiscalizador. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO N. 513:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto da Funpresp-Exe, c/c o art. 6º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, e com o art. 54 do Regimento Interno da Fundação, tomou conhecimento do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referente ao exercício social de 2021 e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 4)** Inicialmente, o Sr. Luís Angoti, em nome do Conselho Fiscal, foi convidado a apresentar sugestões e tecer considerações à proposta e às contribuições colhidas em outras instâncias de governança da Fundação. Do mesmo modo, pontuou algumas dúvidas quanto às alterações propostas. O Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a participação do Presidente do Conselho Fiscal na reunião e esclareceu os questionamentos realizados. De início, recordou que a interferência da Medida Provisória 1.119, de 2022, no presente processo de alteração estatutária, já havia sido previsto por este Conselho mesmo antes de sua edição, e que o colegiado havia entendido ser possível prosseguir com a tramitação da alteração do Estatuto, sem prejuízo de o processo eventualmente ter que retroceder caso haja alterações na conversão da Medida Provisória em Lei que o obriguem. Após, os membros tomaram conhecimento da Recomendação Coaud n. 57, de 10 de junho de 2022, com a consolidação das propostas do Comitê de Auditoria para a minuta de alteração do Estatuto elaborada pela Diretoria Executiva. Em seguida, a Sra. Carina Bellini apresentou nova minuta de proposta de alteração do Estatuto, elaborada pela Diretoria Executiva, com a consolidação dos principais apontamentos realizados pelo Conselho Deliberativo na 111ª reunião ordinária, de 20 de maio de 2022, destacando ainda as propostas recebidas dos Comitês de Assessoramento Técnicos dos Planos de Benefícios (CATs) e do Conselho Fiscal, apresentadas por meio das Recomendações CAE n. 34, de 10 de maio de 2022; CAL n. 48, de 06 de maio de 2022; e CF n. 43, de 16 de maio de 2022. Após, os conselheiros iniciaram os debates relativos à proposta de revisão estatutária. Com relação ao art. 10, § 2º, decidiram que é mais adequado deixar expressa a referência à gratificação natalina, conforme redação anterior do dispositivo, ficando definida a seguinte redação: § 2º A

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

remuneração mensal dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes no exercício da titularidade, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração mensal básica fixada para os membros da Diretoria-Executiva, incluindo a gratificação natalina.”. No art. 19, resolveram (i) alterar a redação do §6º para: “§ 6º Nas eleições diretas de que tratam o § 5º deste artigo e o § 1º do art. 20, cada eleitor votará em uma chapa com a lista completa dos candidatos aos cargos a serem preenchidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes, e em outra chapa específica para o Comitê de Assessoramento Técnico do respectivo plano de benefícios, observado o disposto no Regulamento Eleitoral.” e (ii) incluir um § 10 com a seguinte redação: “As condições de que trata o § 2º devem ser atendidas pelos membros no momento de sua eleição e posse, não acarretando a vacância do cargo efetivo a perda da condição de membro durante o exercício do mandato, desde que o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal se mantenha como participante autopatrocinado nesse período”. No art. 20 § 6º, decidiram cindir o novo § 6º, a partir da renumeração dos anteriores, em dois, para clarear a redação: § 6º A participação dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade nas reuniões dos comitês de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser remunerada, na forma definida pelo Conselho Deliberativo. § 7º A participação de membros suplentes do Conselho Deliberativo, indicados para compor os comitês previstos no inciso III do caput e no §5º deste artigo, poderá ser remunerada, na forma definida pelo Conselho Deliberativo.”. Já no art. 25, a proposta da Diretoria Executiva de supressão dos §§ 2º e 3º não foi aceita, devendo os mesmos serem mantidos. No mesmo artigo, deverá ainda: (i) ser alterado o § 4º, para que o texto que consta do art. 5º-A da Resolução CNPC n. 49, de 8 de dezembro de 2021 seja incluído na redação: “§ 4º A análise da existência de impedimento previsto no inciso IV do caput deste artigo será feita pelo Conselho Deliberativo, que levará em consideração as atribuições do cargo ocupado na Funpresp-Exe em comparação com o perfil do cargo, emprego ou função a ser ocupado na instituição, empresa ou entidade, no intuito de evitar a utilização de informações sigilosas ou fatos relevantes a que o ex-Diretor teve acesso em decorrência do cargo exercido, cuja repercussão econômica ou financeira seja capaz de comprometer a segurança econômico-financeira, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.”; e (ii) incluído um § 5º com a seguinte redação: “§ 5º Poderá ser editada norma específica estabelecendo os critérios e os procedimentos a serem seguidos na análise da existência ou não do impedimento de que trata o inciso IV do caput deste artigo, bem como as condições para a prestação de serviço à Funpresp-Exe, se for o caso.”. Com relação ao art. 34, inciso XIV, o colegiado decidiu manter a seguinte redação: “XIV - definição das regras e procedimentos para a contratação de ex-Diretores pelo período de doze meses seguintes ao término do mandato, nos termos da legislação aplicável e observado o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 25”. Já os art. 35 § 1º e 43 § 1º, ficaram com a seguinte redação: “§ 1º As reuniões deverão ocorrer no âmbito da Funpresp-Exe e poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual ou pela combinação de ambas.”. O conselheiro Thiago Feran trouxe ainda para a discussão a recomendação proposta pelo Conselho Fiscal de “proposição de eleição direta pelos participantes, preferencialmente para o Diretor de Administração ou de Segurança, observados os critérios de qualificação técnica e experiência comprovada. [...]”. Sobre o assunto, os Conselheiros Marcelo Freitas, Igor Lourenço e Rafael Moreira votaram contra a inclusão da proposta no Estauto, tendo os Conselheiros Ivan Bechara, Marcelo Coelho e Thiago

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

Feran votado a favor, com voto de qualidade do Presidente do Conselho pela rejeição da proposta. No entanto, ficou definido pelo colegiado que o assunto deve se manter aberto para discussões dentro da Funpresp-Exe, para reanálise em futura proposta de alteração do Estatuto. Ao final, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Estatuto nos termos da proposta apresentada pela Diretoria Executiva com as alterações registradas nesta ata. Na ocasião, o colegiado deliberou também que eventuais reflexos da Medida Provisória n. 1.119, de 25 de maio de 2022, sobre a remuneração e a política remuneratória dos dirigentes e dos servidores e empregados da Funpresp-Exe dependerão de deliberação específica do Conselho Deliberativo, ouvido previamente o Comitê competente.

RESOLUÇÃO N. 514: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso II do Estatuto da Fundação, e com base na Resolução DE n. 1.921, de 15 de junho de 2022, aprova as alterações no Estatuto da Funpresp-Exe, conforme documento anexo.

RESOLUÇÃO N. 515: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto da Fundação e considerando a edição da Medida Provisória n. 1.119, de 25 de maio de 2022, resolve que eventuais reflexos da Medida Provisória sobre a remuneração e a política remuneratória dos dirigentes e dos servidores e empregados da Funpresp-Exe dependerão de deliberação específica do Conselho Deliberativo, ouvido previamente o Comitê competente.

Item 5) Os membros deram continuidade à discussão iniciada na 111ª reunião ordinária, de 20 de maio de 2022, acerca do aprimoramento da governança da Fundação, em especial no que diz respeito às regras relativas a conflito de interesses. Sobre o assunto, deliberaram para que sejam incluídos, na Norma de Quarentena de Ex-Diretor da Fundação, os parâmetros de análise que já constam da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 – Lei de Conflitos de Interesses.

SOLICITAÇÃO N. 026: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, incisos XIV, XV e XXIV do Estatuto da Fundação solicita, à Diretoria Executiva, que apresente uma proposta de alteração da Norma de Quarentena de Ex-Diretor, com a incorporação dos dispositivos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Item 6) Inicialmente, o Conselheiro Ivan Bechara se declarou impedido de participar da discussão relativa ao pedido de reconsideração à Resolução CET n. 55, de 12 de maio de 2022, e ao pedido de extensão dos efeitos da decisão relativa ao Processo SEI nº 03750.000601.000007/2022-63 ao Processo SEI n. 03750.000601.000008/2022-16, tendo o Conselheiro Carlos Firmino lhe substituído neste momento da reunião. Em seguida, em atendimento ao disposto no art. 69, parágrafo único do Regimento Interno da Fundação, os conselheiros tomaram conhecimento da Resolução nº 55 da Comissão de Ética, de 2022, por meio da qual aquela Comissão converteu em recurso o pedido de

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

reconsideração constante do Processo SEI nº 03750.000601.000007/2022-63. Também tomaram conhecimento do pedido de extensão dos efeitos da decisão relativa a esse recurso ao Processo SEI nº 03750.000601.000008/2022-16, uma vez que o interessado reconhece que as atribuições da função que atualmente ocupa são análogas às descritas naquele processo. Após os debates, deliberaram por conhecer dos recursos apresentados para, no mérito, dar-lhes provimento parcial apenas para afastar a necessidade de desincompatibilização integral das atribuições potencialmente geradoras de conflito de interesses, conforme apontado pela Comissão. Para tanto, entenderam ser suficiente para resguardar o interesse da Fundação que os interessados se declarem impedidos nos casos concretos em que, eventualmente, houver a materialização do conflito de interesses apontado pela Comissão de Ética. As deliberações foram aprovadas por maioria, com voto divergente do conselheiro Carlos Firmino, que manifestou concordância integral com a deliberação da Comissão de Ética quanto à necessidade de desincompatibilização imediata nos dois casos. No seu entendimento, a decisão da Comissão estaria corroborada pelas propostas de alteração estatutária apresentadas pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Auditoria na discussão do item 4 desta ata. **RESOLUÇÃO N. 516:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV, do Estatuto da Fundação; do art. 69, parágrafo único do Regimento Interno; do item 7.8 do Código de Ética e de Conduta, do Parecer nº 9/2022/CET/CD e de tudo mais o que consta do Processo SEI nº 03750.000601.000007/2022-63, resolve conhecer do recurso apresentado pelo interessado à Resolução CET nº 55, de 12 maio de 2022, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para afastar a necessidade de desincompatibilização integral das atribuições potencialmente geradoras de conflito de interesses conforme apontado pela Comissão, sendo suficiente para resguardar o interesse da Fundação que o interessado se declare impedido nos casos concretos em que, eventualmente, houver a materialização do conflito de interesses. **RESOLUÇÃO N. 517:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV, do Estatuto da Fundação; do art. 69, parágrafo único do Regimento Interno; do item 7.8 do Código de Ética e de Conduta, do Parecer nº 10/2022/CET/CD e de tudo mais o que consta do Processo SEI nº 03750.000601.000008/2022-16, resolve conhecer o pedido do interessado de extensão dos efeitos da decisão relativa ao recurso constante do Processo SEI nº 03750.000601.000007/2022-63, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, afastando a necessidade de desincompatibilização integral das atribuições potencialmente geradoras de conflito de interesses conforme apontado pela Comissão, sendo suficiente para resguardar o interesse da Fundação que o interessado se declare impedido nos casos concretos em que, eventualmente, houver a materialização do conflito de interesses. **Item 7)**

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

O item foi adiado para discussão em reunião futura do colegiado. **Item 8)** Os membros do Conselho tomaram conhecimento da POC nº 103, de 6 de maio de 2022, que apresenta o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 1º trimestre de 2022, em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 49 do Estatuto da Funpresp-Exe. O documento aborda as principais matérias submetidas à análise da Diretoria-Executiva, a prestação de contas, os indicadores de desempenho e as estatísticas das reuniões da Diretoria. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado, tendo deliberado nos termos da Resolução n. 518.

RESOLUÇÃO Nº 518: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, art. 49 c/c o inciso XXIV, art. 34, ambos do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da POC nº 103, de 6 de maio de 2022, tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 1º trimestre de 2022, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 9)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo apresentou o Plano de Capacitação dos Órgãos Estatutários, que é um norteador das iniciativas de capacitação da Fundação, em consonância com os princípios de gestão por resultados. O Plano é composto por cursos voltados para certificação, especialmente para os conselheiros no exercício do primeiro mandato, de cursos complementares alinhados com a trilha de aprendizagem proposta pela Fundação e de cursos eletivos, observada a pertinência do tema. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e esclareceram suas dúvidas. **Item 10)** O Sr. Antônio dos Santos Drumond apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de maio de 2022, que contém informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais estão em andamento: a) auditoria no macroprocesso “Gestão Documental e de Segurança da Informação” e b) auditoria no macroprocesso “Gestão de Comunicação e Marketing”. A Gerência também acompanhou os Indicadores do Programa de Participação nos Resultados e do Programa de Remuneração Variável, a Gestão Atuarial e os trabalhos da Auditoria Independente. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **Item 11)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: atas de reuniões ordinária nº 105 e nº 106; (ii) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 122 e 123; (iii) Comissão de Ética: ata da reunião ordinária nº 41 e atas das reuniões extraordinárias nº 44 e 45; (iv) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 62; (v) Comitê de Seguridade: ata de reunião ordinária nº 18; (vi) Comitê de Investimentos e Riscos: ata de reunião ordinária nº 90; e (vii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 425 a 429 e ata da reunião extraordinária nº 81. Dentre as atas apresentadas, destacam-se os seguintes encaminhamentos: a) Conselho Fiscal – Recomendação nº 42: “[...], tomou conhecimento das regras de patrocínio (i) recebidos pela Funpresp-Exe para eventos internos e (ii) concedidos pela Fundação para eventos externos e decidiu recomendar, ao Conselho Deliberativo, que avalie o estabelecimento, na

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

*Política de Alçadas, de aprovação de apoio institucional a eventos com valores vultosos pelo Comitê de Governança ou pelo Conselho Deliberativo, no item “Celebração de contratos de compras e serviços, incluindo reequilíbrios contratuais, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres ou termo de rescisão unilateral ou amigável” constante do Anexo I da referida Política.”. Indeferida, tendo em vista deliberação recente deste Conselho no sentido de acompanhamento do tema, pelo Comitê de Governança, sem prejuízo, entretanto, de reavaliação do assunto, caso o acompanhamento do referido Comitê seja insuficiente ; b) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev – Solicitação nº 009: “[...], solicita, ao Conselho Deliberativo, que a periodicidade do item “Alterações Normativas e seus Impactos na Fundação”, constante do Plano Anual de Trabalho do Comitê LegisPrev 2022, seja alterada de mensal para trimestral, com a finalidade de alinhar a periodicidade desse item com a do Plano Anual de Trabalho do Comitê de Assessoramento ExecPrev, a qual ocorre trimestralmente.”. Deferida; e c) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev – Solicitação nº 010: “[...], solicita, ao Conselho Deliberativo, o encaminhamento da proposta do Código de Ética e de Conduta, para conhecimento e manifestação deste Comitê, previamente à deliberação final por àquele Conselho.”. Deferida, devendo a decisão ser estendida também para o Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev. **Item 12)** Informes. **Item 12.1)** O Diretor de Seguridade apresentou os seguintes informes (Estatísticas Descritivas – maio de 2022): a) Participantes e Assistidos: (i) adesões: 110.936; (ii) participantes ativos: 91.438; (iii) participantes contribuintes: 90.196; (iv) participantes com contribuição suspensa: 450; (v) participantes vinculados: 316; (vi) participantes assistidos: 101; (vii) cancelados com reserva: 9.214; (viii) encerrados por término do benefício: 255; e b) Arrecadação: (i) contribuição total: R\$ 94.744.918,02; (ii) contribuição básica: R\$ 82.714.322,22; (iii) contribuição alternativa: R\$ 3.538.343,88; (iv) contribuição facultativa: 8.492.251,92; (v) contribuição facultativa mensal: R\$ 553.122,11; (vi) contribuição facultativa esporádica: R\$ 361.397,38; (vii) contribuição facultativa PAR: R\$ 7.577.732,43. Em seguida, o Diretor de Investimentos apresentou a Rentabilidade dos Investimentos referente ao mês de maio de 2022. Logo após, o Diretor Presidente deu conhecimento aos conselheiros das palestras realizadas e agendadas relativas à Medida Provisória nº 1.119, de 25 de maio de 2022. Por fim, o Diretor de Administração informou acerca da contratação e da lotação dos novos analistas aprovados no último concurso da Fundação. **Item 12.2)** O Sr. Cleyton Moura apresentou o *status* de andamento das atividades para implantação do novo Sistema de Gestão Previdenciária (SIGPREV). Informou que o contrato atual está vigente até o dia 30 de junho, mas que a Fundação adquiriu recentemente a Licença SIGPREV da Sinqia, que permite que a Fundação continue a utilizar o sistema por prazo indeterminado. Informou ainda que a data prevista para a realização da migração é entre os dias 6 e 11 de setembro de 2022. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **Item 12.3)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício SEI nº 183195/2022/ME, de 22 de junho de 2022, que trata do pedido de renúncia do Conselheiro Deliberativo Sr. Gleisson Cardoso Rubin, suplente do Conselheiro Marcelo de Siqueira Freitas, por razões pessoais, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022. **Item 12.4)** Em atendimento à demanda do conselheiro Carlos Henrique Firmino de*

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

Oliveira, encaminhada para a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados por *e-mail* no dia 12 de maio de 2022, os conselheiros tomaram conhecimento da POC nº 118, de 16 de maio de 2022, que contém as informações solicitadas pelo membro, a saber: a) tabela compilada de todos os patrocínios recebidos e ofertados pela Fundação nos anos de 2020 e 2021, com os nomes dos eventos, valores solicitados, valores aprovados e processos SEI vinculados; e b) acesso integral aos respectivos processos SEI. **Item 13)** O item foi adiado para discussão em reunião futura do colegiado. **Item 14)** Em seguida, o colegiado demandou que a Fundação dê conhecimento imediato de comunicações recebidas de todo e qualquer agente de fiscalização ou controle externo e que se destinem, no todo ou em parte, ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal, à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para ciência dos respectivos Conselhos. **RESOLUÇÃO Nº 519:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV, art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, determinou, à Diretoria Executiva, que dê conhecimento imediato de comunicações recebidas de todo e qualquer agente de fiscalização ou controle externo e que se destinem, no todo ou em parte, ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal, à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para ciência dos respectivos Conselhos. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 22 de julho de 2022, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 14h11, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Thiago Fera Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Carlos Henrique Firmino de Oliveira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião

1_At_112ª RO CD_24jun2022_vf.pdf

Documento número #207a1ecf-7b56-4605-b00c-cba87b155d7d

Hash do documento original (SHA256): f004ebc87bb6b06556ff56cf88653c374f89f9cc15d9724db65c16e07b6f0d15

Assinaturas

✓ **THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO**
CPF: 001.058.891-48
Assinou para aprovar em 01 ago 2022 às 16:08:21

✓ **IVAN JORGE BECHARA FILHO**
CPF: 196.303.038-92
Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 11:24:48

✓ **MARCELO COELHO DE SÁ**
CPF: 660.867.873-87
Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 11:28:50

✓ **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**
CPF: 776.055.601-25
Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 11:21:16

✓ **Igor Lins da Rocha Lourenço**
CPF: 009.193.794-94
Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 16:01:36

✓ **CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA**
CPF: 098.478.067-05
Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 13:46:23

✓ **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**
CPF: 081.445.204-32
Assinou para aprovar em 01 ago 2022 às 12:09:41

✓ **PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
CPF: 580.147.485-49
Assinou em 29 jul 2022 às 11:16:50

Log

29 jul 2022, 11:16:11	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 207a1ecf-7b56-4605-b00c-cba87b155d7d. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2022 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 jul 2022, 11:16:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: tferan@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO e CPF 001.058.891-48.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ivan.bechara@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVAN JORGE BECHARA FILHO e CPF 196.303.038-92.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: mcs.atuarial@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO COELHO DE SÁ e CPF 660.867.873-87.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: marcelodesiqueirafreitas@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS e CPF 776.055.601-25.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ilrl@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Lins da Rocha Lourenço e CPF 009.193.794-94.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.firmino@funpresp.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA e CPF 098.478.067-05.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: rafaelcunham@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA e CPF 081.445.204-32.
29 jul 2022, 11:16:17	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: patricia.avila@funpresp.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA e CPF 580.147.485-49.

29 jul 2022, 11:16:50	PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA assinou. Pontos de autenticação: email patricia.avila@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 580.147.485-49. IP: 189.85.93.162. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2022, 11:21:16	MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marcelodesiqueirafreitas@gmail.com (via token). CPF informado: 776.055.601-25. IP: 177.26.95.221. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2022, 11:24:48	IVAN JORGE BECHARA FILHO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email ivan.bechara@hotmail.com (via token). CPF informado: 196.303.038-92. IP: 187.26.202.10. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2022, 11:28:50	MARCELO COELHO DE SÁ assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email mcs.atuarial@gmail.com (via token). CPF informado: 660.867.873-87. IP: 187.114.156.241. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2022, 13:46:23	CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email carlos.firmino@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 098.478.067-05. IP: 46.123.205.65. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jul 2022, 16:01:36	Igor Lins da Rocha Lourenço assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email ilrl@hotmail.com (via token). CPF informado: 009.193.794-94. IP: 187.25.45.114. Componente de assinatura versão 1.320.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 ago 2022, 12:09:41	RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email rafaelcunham@gmail.com (via token). CPF informado: 081.445.204-32. IP: 177.15.65.254. Componente de assinatura versão 1.320.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 ago 2022, 16:08:21	THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email tferan@gmail.com (via token). CPF informado: 001.058.891-48. IP: 177.159.240.107. Componente de assinatura versão 1.322.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 ago 2022, 16:08:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 207a1ecf-7b56-4605-b00c-cba87b155d7d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 207a1ecf-7b56-4605-b00c-cba87b155d7d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.